



LEI COMPLEMENTAR Nº 086/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos de Professores do Magistério Municipal, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É fixado em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) o reajuste atribuído aos profissionais do magistério público da educação básica do município, constante da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração de Cargos do Magistério constante da Lei Complementar nº 071/20, de 12 de março de 2020, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao professor do quadro inativo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações do orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo-PB, em 18 de março de 2022.

MANOEL ALVES DA SILVA
JUNIOR:40902650459

Assinado de forma digital por
MANOEL ALVES DA SILVA
JUNIOR:40902650459
Dados: 2022.03.18 11:09:32 -03'00'

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO**

Anexo Único da Lei Complementar nº 086/2022, contendo tabela com remuneração do Magistério Público do Município, aplicando reajuste de 10,16%, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Professor A - 150 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
MAG	Professor A	Classe 1	2.395,96	2.515,76	2.641,54	2.773,62	2.912,30	3.057,92
GRAD	Professor A	Classe 2	2.791,29	2.930,86	3.077,40	3.231,27	3.392,83	3.562,47
ESP	Professor A	Classe 3	3.251,85	3.414,45	3.585,17	3.764,43	3.952,65	4.150,28
MEST	Professor A	Classe 4	3.788,41	3.977,83	4.176,72	4.385,56	4.604,84	4.835,08
DOUT	Professor A	Classe 5	4.413,50	4.634,17	4.865,88	5.109,18	5.364,63	5.632,87

Professor B - 200 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
GRAD	Professor B	Classe 1	3.711,02	3.896,57	4.091,39	4.295,96	4.510,76	4.736,30
ESP	Professor B	Classe 2	4.323,33	4.539,50	4.766,47	5.004,80	5.255,04	5.517,79
MEST	Professor B	Classe 3	5.036,68	5.288,52	5.552,94	5.830,59	6.122,12	6.428,22
DOUT	Professor B	Classe 4	5.867,73	6.161,12	6.469,18	6.792,64	7.132,27	7.488,88

Professor B - 150 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
GRAD	Professor B	Classe 1	2.783,26	2.922,42	3.068,55	3.221,97	3.383,07	3.552,23
ESP	Professor B	Classe 2	3.242,50	3.404,62	3.574,86	3.753,60	3.941,28	4.138,34
MEST	Professor B	Classe 3	3.777,51	3.966,39	4.164,71	4.372,94	4.591,59	4.821,17
DOUT	Professor B	Classe 4	4.400,80	4.620,84	4.851,88	5.094,48	5.349,20	5.616,66

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de março de 2022.

MANOEL ALVES DA SILVA
JUNIOR:40902650459

Assinado de forma digital por MANOEL
ALVES DA SILVA JUNIOR:40902650459
Dados: 2022.03.18 11:09:58 -03'00'

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br